



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

RESOLUÇÃO Nº 15335/2012
(05/09/2012)

Altera a titularidade da jurisdição eleitoral na 51ª e na 55ª Zonas Eleitorais.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o contido nos Ofícios nºs 063 e 064/2012 – CE55Z, em que o Dr. Rômulo Vasconcelos de Albuquerque comunica a impossibilidade de continuar no exercício da função de Juiz Eleitoral da 55ª Zona, por ter averbado a sua suspeição, por motivo de foro íntimo, nos termos do art. 135 do Código de Processo Civil;

CONSIDERANDO o estabelecido no art. 2º, § 1º, da Resolução nº 21.009/2002 do Tribunal Superior Eleitoral;

RESOLVE:

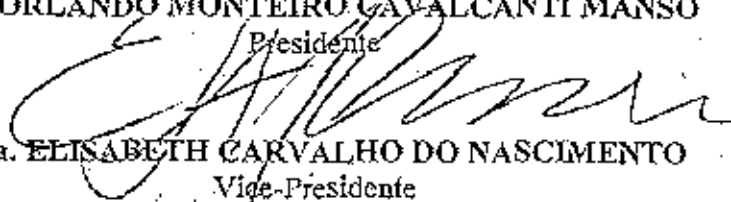
Art. 1º. Designar o Juiz de Direito JANDIR DE BARROS CARVALHO para exercer as funções de Juiz Eleitoral da 55ª Zona, até a diplomação dos candidatos eleitos nas Eleições Municipais de 2012, e de presidente da 87ª Junta Eleitoral.

Art. 2º. Designar o Juiz de Direito RÔMULO VASCONCELOS DE ALBUQUERQUE para exercer as funções de Juiz Eleitoral da 51ª Zona, até a diplomação dos candidatos eleitos nas Eleições Municipais de 2012, e de presidente da 79ª Junta Eleitoral.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em Maceió, aos 5 dias do mês de setembro do ano de 2012.


Des. ORLANDO MONTEIRO CAVALCANTI MANSO
Presidente


Desa. ELISABETH CARVALHO DO NASCIMENTO
Vice-Presidente



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

CONTINUAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 15.335/2012

Des. IVAN VASCONCELOS DE BRITO JÚNIOR
Corregedor Regional Eleitoral

Des. ANTÔNIO JOSÉ BILHENCOURT ARAÚJO

Des. FREDERICO WILDSON DA SILVA DANTAS

Des. LUCIANO GULMARAES MATA

Des. ANTONIO CARLOS GOUVEIA

RODRIGO ANTONIO TENÓRIO CORREIA DA SILVA
Procurador Regional Eleitoral



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

INTERESSADO: JUÍZO ELEITORAL DA 55ª ZONA
ASSUNTO: Designação. Juiz Eleitoral. Suspeição.

VOTO

Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado em face de expedientes encaminhados à Presidência e à Corregedoria deste Tribunal Regional Eleitoral, nos quais o Juiz Eleitoral da 55ª Zona comunica que averbou a sua suspeição, por motivo de foro íntimo, para presidir as eleições municipais de Arapiraca, em que figuram como candidatos ao cargo de Prefeito a Sra. Célia Maria Barbosa Rocha, o Sr. Rogério Auto Teófilo e o Sr. Cosme Alves Cordeiro.

Neste particular, embora não seja recomendado a alteração da Jurisdição Eleitoral no período que antecede o pleito, entendo que deve ser acolhido o pedido formulado pelo Juiz Eleitoral da 55ª Zona, com a indicação de outro magistrado para presidir, em substituição, às Eleições Municipais que se realizam no Município de Arapiraca, sob pena de colocar em dúvida a sua legitimidade e regularidade.

Assim, por ser a situação ora em análise excepcional, entendo ser conveniente acolher a sugestão do Corregedor Regional Eleitoral, designando o Juiz Eleitoral da 51ª Zona para responder pela 55ª Zona e vice-versa, haja vista que ambos os magistrados já exercem a jurisdição eleitoral, estando familiarizados com os procedimentos a ela afetos, circunstância que contribui para evitar prejuízos a normalidade e a regularidade do processo eleitoral ora em curso.

Diante do exposto, nos termos do art. 2º, § 1º, da Resolução nº 21.009/2002 do TSE, voto no sentido de que os Juízes de Direito RÔMULO VASCONCELOS DE ALBUQUERQUE e JANDIR DE BARROS CARVALHO sejam designados para responderem, respectivamente, pela 51ª e pela 55ª Zonas Eleitorais, até

Assinatura



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

a diplomação dos candidatos eleitos nas Eleições Municipais de 2012, e presidirem a
79ª e a 87ª Juntas Eleitorais.

E como voto,

Maceió (AL), 5 de setembro de 2012

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'G. Manso'.

Des. ORLANDO MONTEIRO CAVALCANTI MANSO

Presidente



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
SECRETARIA JUDICIÁRIA
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO E REGISTROS PLENÁRIOS

CERTIDÃO DE CONFERÊNCIA E PUBLICAÇÃO

Certifico que a Resolução nº 15.335, de 05/09/2012, foi conferida na 80ª sessão, realizada na mesma data, e publicada no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral de Alagoas nº 182, em 06/09/2012, à(s) fl(s). 05. Eu, _____, lavrei a presente certidão, em Maceió, em 06/09/2012, que vai assinada pelo Coordenador de Acompanhamento e Registros Plenários Substituto.

Coordenador de Acompanhamento e
Registros Plenários Substituto